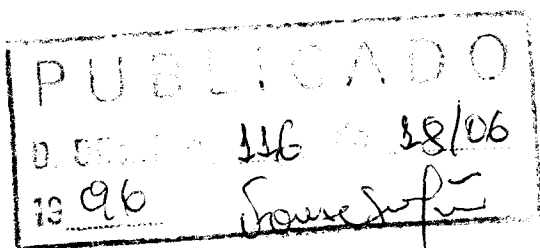




LEI Nº 4840 DE 17 DE JUNHO DE 1996



Reconhece de Utilidade Pública a Fundação do Centro de Integração e Apoio ao Menor, Idoso e ao Deficiente Físico - C.I.A.M.I.D.F, com sede e foro na comarca de Teresina-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação do Centro de Integração e Apoio ao Menor, Idoso e ao Deficiente Físico - C.I.A.M.I.D.F, com sede e forum na comarca de Teresina - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

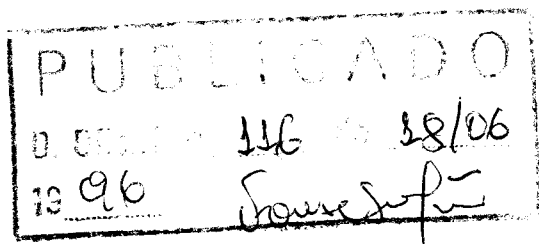
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de junho.
de 1996.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4 840 DE 17 DE JUNHO DE 1996



Reconhece de Utilidade Pública a Fundação do Centro de Integração e Apoio ao Menor, Idoso e ao Deficiente Físico - C.I.A.M.I.D.F, com sede e foro na comarca de Teresina-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação do Centro de Integração e Apoio ao Menor, Idoso e ao Deficiente Físico - C.I.A.M.I.D.F, com sede e forum na comarca de Teresina - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de junho.
de 1996.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO